

LEI Nº 10.466, DE 11 DE ABRIL DE 2024
DOE Nº 35.780, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Amigos em Resgate da Dignidade Humana (ASSOARDH).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação de Amigos em Resgate da Dignidade Humana (ASSOARDH), CNPJ nº 44.680.820/0001-47, com sede e foro na Rua 01, Quadra 02, Lote 15A, Residencial Ipê, CEP: 68.524-000, no Município de Eldorado dos Carajás.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado